



CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Alvará de Loteamento n.º 7/1992 – Bairro Moinho do Baeta

11.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27.º e 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, é emitido o 11.º aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 7/92 do Bairro Moinho do Baeta. -----

O presente Aditamento titula a alteração do lote 27, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas, sob o número 775/19921112 da freguesia de Caneças, solicitada por Michel François Ribeiro Morais, portador do número de contribuinte 219197369, e aprovada, através de deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na 14.ª reunião ordinária de 20 de julho de 2022. -----

1. DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES -----

As alterações à licença de loteamento consistem no aumento da área do lote, do número de pisos acima e abaixo da cota de soleira da edificação principal e aumento da área de anexo, bem como alteração do polígono de implantação. -----

2. PARÂMETROS URBANÍSTICOS ALTERADOS -----

2.1. PARÂMETROS URBANÍSTICOS DOS LOTES -----

Parâmetros Prévios

Lote		Pisos		Usos	Fogos	Tipologia	Situação	Índices		Áreas (m ²)			
N.º	área	Ab cc	Ac cc	Hab				Ocupação	Construção	Ocupação	Construção	AC Hab	Anexo
27	302,00	0	1	x	1	Geminada	Existente	0,60	1,10	181,20	181,20	181,20	0,00

Parâmetros Alterados

Lote		Pisos		Usos	Fogos	Tipologia	Situação	Índices		Áreas (m ²)			
N.º	área	Ab cc	Ac cc	Hab				Ocupação	Construção	Ocupação	Construção	AC Hab	Anexo
27	382,00	1	2	x	1	Geminada	Reconstruir	0,47	0,47	181,20	181,20	181,20	50,00
Diferença	+80,00	+1	+1	-	-	-	alterada			-	-	-	+50,00

Legenda: Ab cc – Abaixo da cota de soleira; Ac cc; Acima da cota de soleira; Hab – habitação; AC Hab – Área de construção habitacional. -----

Os parâmetros alterados estão representados a negrito. -----

2.2. PARÂMETROS GLOBAIS DO LOTEAMENTO

Área dos prédios a lotear (m ²)	78.104,00
Área total dos lotes (m ²)	56.192,00
Área de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva (m ²)	0
Área de cedência para equipamentos de utilização coletiva (m ²)	5.776,00
Área destinada a integrar o domínio público municipal para arruamentos (m ²)	16.136,00
Índice de construção/ utilização	0,62
Área de construção total (m ²)	48.246,00
Área de construção destinada a habitação (m ²)	39.176,00
Área de construção destinada a atividades (m ²)	4.010,10
Índice de Atividades	0,08
Índice de ocupação	0,31

Área de ocupação (m ²)	24.141,00
Número total de lotes	186
Número total de fogos	227
Densidade habitacional (f/ha)	35,47
Os parâmetros alterados estão representados a negrito	

3. OUTRAS CONDIÇÕES ALTERADAS -----

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração.

4. CEDÊNCIAS AO DOMÍNIO PÚBLICO -----

O presente aditamento não tem repercussões no aumento de necessidades de espaços verdes públicos ou de equipamentos coletivos. -----

5. ESTACIONAMENTO -----

No âmbito da edificação, deverão ser garantidos os lugares de estacionamento necessários de acordo com o disposto no art.º 116.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização (RMEU), devendo também ser cumprido o regulamento do loteamento. -----

6. ELEMENTOS ANEXOS AO PRESENTE ADITAMENTO -----

Planta de Síntese do Loteamento à escala 1/500 de **31-08-2022**. -----

Os elementos em anexo são válidos unicamente para o presente aditamento.

7. TAXAS URBANÍSTICAS -----

A taxa total pela emissão deste aditamento é de € 548,49 (quinhentos e quarenta e oito euros e quarenta e nove cêntimos) e foi cobrada através da guia n.º 12840 de 31-08-2022. -----

Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual. -----

Registado na Câmara Municipal de Odivelas, com o registo eADT_LO 2022/35 no livro eADT_LO, em 10 de outubro de 2022. -----

Município de Odivelas, 10 de outubro de 2022. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(Hugo Martins)